



PORTARIA Nº 059/SEPLAG/2023

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho Consultivo da Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios de Niterói - PAMDNit

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento permanente dos resultados e impactos das políticas públicas e projetos estratégicos da prefeitura, em consonância com o Plano Estratégico Niterói que Queremos 2013-2033;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar indicadores e atualizar permanentemente dados relativos aos programas, políticas e projetos públicos no município;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 14.250/2021, que institui e organiza o Sistema Municipal de Avaliação e Gestão da Informação de Políticas Públicas de Niterói – SIMAGI, e cria a Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios de Niterói – PMADNIT, e o Decreto Municipal nº 14.399/2022, que organiza o Fórum Intersetorial de Avaliação de Políticas Públicas de Niterói e o Comitê Gestor do SIMAGI;

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.022 de 21 de março de 2013, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Consultivo da Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios de Niterói – PMADNIT (Pesquisa Niterói que Somos), em atendimento ao artigo 24 do Decreto Municipal nº 14.250/2021, com o objetivo de oferecer subsídios e apoiar tecnicamente os trabalhos de formulação, implementação, análise de divulgação dessa pesquisa.

Art. 2º O Conselho Consultivo da Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios de Niterói - PMADNIT (Pesquisa Niterói que Somos) é formado por representantes de órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Niterói e os especialistas abaixo:

- I. Axel Grael (PMN)
- II. Aldaíza Sposati;
- III. Ana Camarano;
- IV. Antônio Cláudio Nóbrega;
- V. Bernadete Cunha;
- VI. Betina Barbosa;
- VII. Carlos Moreno;
- VIII. Clarissa Schlabit;
- IX. Ellen Benedetti (SEPLAG)
- X. Isadora Modesto (SEPLAG);



- XI. Fábio Waltenberg;
- XII. Fernanda Lopes;
- XIII. Heitor Moreira (SMF);
- XIV. Henrique Paim;
- XV. Jorge Teles (SSAGI);
- XVI. José Renato Barandier (SMU);
- XVII. Júnia Quiroga;
- XVIII. Marcelo Zander Vaiano (SSMG);
- XIX. Mayara Alves (NGE);
- XX. Mirela Carvalho;
- XXI. Monica Viegas;
- XXII. Paulo Januzzi;
- XXIII. Priscila Moreira Borges (SSP);
- XXIV. Rodrigo Neves (SEXEC);
- XXV. Rômulo Paes;
- XXVI. Victor Vale (SIGEO);
- XXVII. Vilma Pinto;
- XXVIII. Walter Silvério;
- XXIX. Wesley Oliveira (SSAGI);

§ 1º Conforme artigo 11 do Decreto Municipal nº 14.250/2021, a Coordenação Geral do Conselho será conduzida pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A Coordenação Executiva do Conselho será conduzida pelos representantes da Subsecretaria de Avaliação e Gestão da Informação de Políticas Públicas da Prefeitura de Niterói – SSAGI-SEPLAG-PMN.

§ 3º Em caso de empate em votação do Conselho, caberá à Coordenação Geral o voto de minerva.

Art. 3 Compete ao Conselho Consultivo da Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios de Niterói - PMADNit (Pesquisa Niterói que Somos):

- I – apreciar e propor demandas de interesse governamental para inclusão no questionário da Pesquisa Niterói que Somos;
- II – acompanhar o planejamento e execução da pesquisa;
- III – prestar o apoio à divulgação dos resultados no âmbito dos órgãos e entidades.

Art. 4 À Coordenação Executiva do Conselho Consultivo da Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios de Niterói - PMADNit (Pesquisa Niterói que Somos) compete:

- I - Dirigir os trabalhos do Conselho;
- II - Conduzir as deliberações;
- III - Representar o Conselho perante a Administração Pública Municipal e demais autoridades;
- VI - Convocar reuniões extraordinárias e ordinárias;



V - Atuar como interlocutor do Conselho junto a Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e ao Gabinete do Prefeito;

Art. 5 Aos representantes do Conselho Consultivo da Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios de Niterói - PMADNit (Pesquisa Niterói que Somos), de acordo com as respectivas esferas de competência e setores que representam, as seguintes atribuições:

I – Participar das reuniões do Conselho;

II – Colaborar com e acompanhar o andamento dos serviços relacionados às competências e atividades do Conselho;

III – Estabelecer permanentemente intercâmbio de informações visando ao cumprimento das competências estabelecidas no Art. 3;

IV – Referendar cronogramas e atividades propostas no âmbito da Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios de Niterói - PMADNit (Pesquisa Niterói que Somos);

V – Manter informada a Coordenação Executiva deste conselho com relação às suas contribuições e possibilidades de participação nas atividades propostas.

Parágrafo Único - Os (as) representantes do Conselho Consultivo da Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílios de Niterói - PMADNit (Pesquisa Niterói que Somos) não receberão qualquer remuneração adicional em virtude dos serviços de relevante interesse público prestados.

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI

Secretária de Planejamento, Orçamento e

Modernização da Gestão

Matr.1.244.554-0